

Termo de Apostilamento Nº 01 ao Contrato CEDAE nº105/2021 (DAD) firmado em 01 de outubro de 2021, entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a BMP DO BRASIL CARTÕES MAGNÉTICOS LTDA. na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato CEDAE nº105/2021 (DAD), Processo nº E17/100.571/2016 tem por objeto “OS SERVIÇOS REMANESCENTES DE IMPRESSÃO À LASER EM RAZÃO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N. 109/2017 (DE)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme art. 194 do RILC e cláusula sexta do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar a **concessão do reajustamento de preços referente à 5ª anualidade (sendo que o período das três primeiras anualidades ocorreu ainda no contrato nº 109/2017-DE)**, tendo como base o índice 32,42%, apurado no período compreendido entre agosto de 2017 e agosto de 2022, no valor total estimado de **R\$ 48.391,60 (Quarenta e oito mil trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em consonância ao previsto no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, art. 194, §§4 e 5º, a alteração do valor do contrato para fazer face ao reajuste dos preços previstos, **quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado**, não caracteriza alteração, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

CLAUSULA QUARTA – A despesa aprovada correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022:

Programa de Trabalho: 2.200.022.016

Elemento de Despesa: 33.90.39.07

Fonte de Recursos nº: 10

Conta Contábil: 411110317

Centro de Custos nº: DE05030000

ID da Reserva Orçamentária nº:12492

CLÁUSULA QUINTA – Registra-se que o pleito do reajuste foi realizado de forma regular pela contratada através de e-mail autuado sob o nº 12445/1246 no processo administrativo de referência, e dentro do prazo decadencial previsto no contrato.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022



Julio Urdangarin

Diretoria Administrativa – DAD